



**CETRAMG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## **DELIBERAÇÃO N.º 36**

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAMG, no uso de suas atribuições, segundo dispõem as Diretrizes, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de janeiro de 1998, e as Resoluções n.ºs 64 e 65, de 23 de setembro de 1998, todas do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando o que foi deliberado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2002,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar, definitivamente, a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI do município de Uberaba.

Art. 2º. Os efeitos desta Deliberação retroagirão ao dia 08 de março de 2002.

Sala das Reuniões do CETRAM - MG, em Belo Horizonte, aos 08 de maio de 2002.

**MÁRCIO BARROSO DOMINGUES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PRESIDENTE DO CETRAM-MG**